



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – e-mail: segab@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9408 ou 9407
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 029/2024

Quissamã, 19 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com o objetivo de levar ao conhecimento dessa Casa Legislativa que, conforme autorizado pelo art. 63 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 66, § 1º, da Constituição Federal, em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 007/2023** de iniciativa deste Poder Executivo, aprovado em seu respeitável Plenário, **VETEI**, de forma parcial, o aludido texto legal, conforme razões adiante expostas.

O Projeto de Lei altera o artigo 50 da Lei Complementar nº 006/2019 e revoga o artigo 1º da Lei Complementar nº 011/2022. O referido projeto de lei foi encaminhado ao Poder Legislativo em 19/12/2023. Naquela ocasião, vislumbrou-se que o referido projeto seria apreciado no mesmo mês em que foi protocolizado, motivo pelo qual a vigência da lei surtiria seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. O Plenário da Câmara de Vereadores entrou em recesso, não tendo ocorrido a apreciação da matéria, o que se deu em 21/02/2024 e 28/02/2024, sendo aprovada nos dois turnos.

O Poder Executivo manteve, nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, a aplicação da redação inicial do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019 para os servidores nomeados para o exercício de Secretário Municipal e equivalentes.

Cabe registrar que o Veto não modificará a matéria tratada no projeto de lei complementar, apenas fará com que os efeitos da lei se deem em prazo futuro que será de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Pelos motivos expostos, buscando manter a segurança jurídica, Veto o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 007/2023.

Sendo assim, esperamos dos nobres Edis que, após a tramitação regimental pertinente, essa Casa delibere pela manutenção do presente Veto.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Ao Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã/RJ